

## **REGIMENTO INTERNO DO PROJETO MOSAICO CULTURAL**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as diretrizes para a execução, funcionamento e fiscalização do Projeto Mosaico Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 2.974, de 29 de fevereiro de 2024, com vistas à promoção da diversidade artística, economia criativa, valorização cultural e inclusão cidadã no Município de Nova Esperança - PR.

Art. 2º O Projeto Mosaico Cultural será coordenado pelo Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando em conformidade com:

- I – o Plano Municipal de Cultura;
- II – a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III – as diretrizes do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
- IV – as normas de transparência e controle social previstas na legislação vigente;
- V – os princípios de universalização do acesso, equidade e respeito à diversidade.

Art. 3º As atividades do Projeto serão gratuitas e abrangem ações de formação, fruição, difusão e valorização cultural, estruturadas por meio de núcleos formativos, eventos e programas de fomento, com ênfase na participação comunitária.

### **CAPÍTULO II – DOS NÚCLEOS FORMATIVOS E CULTURAIS**

Art. 4º As ações do Projeto estão organizadas nos seguintes eixos temáticos:

- I – Ballet Municipal "Art & Movimento": formação em dança clássica para diversas faixas etárias, com uniformes obrigatórios compostos por collant, meia-calça, sapatilha e coque para meninas; collant, legging e sapatilha para meninos;
- II – Teatro Municipal "Art & Ação": aulas de expressão cênica, improvisação e atuação;
- III – Ateliê Municipal "Art & Cor": oficinas de artes visuais com ênfase em pintura, escultura, desenho e técnicas mistas, com exigência de material individual básico como lápis, pincéis, tintas, papel e avental;
- IV – Banda Marcial Municipal "Art & Som": ensaios regulares com instrumentos de percussão, sopro e metais, e instrumentos fornecidos mediante termo de responsabilidade; Este projeto poderá ocorrer em parcerias com outras instituições.
- V – Clube do Livro "Letras & Conversas": rodas de leitura, mediação literária, encontros com autores e feiras temáticas, com estímulo à formação de grupos de leitura;
- VI – Cineclube "Cinecultura": sessões gratuitas, ciclos itinerantes e exibições inclusivas (com legendas e audiodescrição);
- VII – Economia Criativa "Joi'ne Biojoias": capacitação em design e produção de biojoias sustentáveis com os seguintes critérios:
  - uso de materiais naturais como sementes, fibras vegetais, cascas, vagens, casulo do bicho-da-seda;
  - aplicação de banhos em metais nobres como ouro e prata para maior durabilidade;

- peças únicas e autorais com etiqueta Joi'ne (papel kraft, formato circular 3 a 5 cm, fixação com fio de juta, carimbo com logo, número de certificação);
- embalagem em papel kraft no formato de caixa ou sacola com logo Joi'ne carimbada centralmente;
- após o curso fornecido pelo Departamento de Cultura, apresentar três modelos para análise técnica como requisito para certificação;

VIII – Fomento à Música "Art & Música": seleção via edital para apresentações de artistas locais e/ou regionais, exigindo:

- comprovação de atuação cultural via cadastro no SMIC (quando for agente cultural local);
- responsabilidade do artista sobre sonorização, iluminação, montagem, alimentação e transporte; contrapartidas, conforme edital.

§1º Cada eixo possuirá planejamento anual com cronograma, número de vagas, metodologia e metas, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§2º As aulas e atividades serão ministradas por profissionais qualificados, contratados via chamamento público ou edital específico.

§3º Os figurinos de apresentação das atividades desenvolvidas será obrigatório e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ACESSO E PERMANÊNCIA**

Art. 5º As inscrições para as atividades serão realizadas por meio de formulário eletrônico específico, em fases definidas por faixa de prioridade, conforme segue:

I – Fase I: destinada a alunos da rede municipal de ensino;

II – Fase II: destinada a alunos da rede estadual de ensino;

III – Fase III: aberta a toda comunidade residente no município.

§1º As fases terão duração e critérios publicados no Diário Oficial.

§2º A inscrição de menores de 18 anos deverá ser feita por pais ou responsáveis legais, com assinatura de Termo de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem.

Art. 6º A manutenção da vaga estará condicionada à frequência mínima de 75% e ao cumprimento das normas de conduta e assiduidade.

§1º O aluno que acumular mais de 3 faltas injustificadas perderá automaticamente a vaga.

§2º Alunos da modalidade Baby (3 a 5 anos) deverão estar sempre acompanhados por um responsável maior de idade.

### **CAPÍTULO IV – DAS AÇÕES CULTURAIS ESPECÍFICAS**

Art. 7º O Clube do Livro "Letras & Conversas" contará com:

I – encontros presenciais e online sobre obras literárias;

II – participação de autores convidados;

III – atividades vinculadas à FLINE – Feira do Livro de Nova Esperança;

IV – apoio ao Clube Jovem para crianças e adolescentes por meio da Biblioteca Virtual e aquisição de livros para este público.

Art. 8º O Cineclube "Cinecultura" ofertará:

I – sessões temáticas e ciclos itinerantes;

II – cine-debates e oficinas formativas, por meio de recursos específicos na área de audiovisual;

III – exposições públicas com licenças legais vigentes;

IV – sessões com classificação indicativa conforme a legislação federal.

§1º Menores de 12 anos somente poderão assistir acompanhados por pais ou responsáveis legais.

§2º Adolescentes entre 12 e 17 anos poderão participar de sessões com classificação superior à idade apenas com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§3º Sessões noturnas exigirão presença de responsável legal para menores de idade.

## **CAPÍTULO V – DOS EVENTOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Art. 9º Os eventos culturais promovidos no âmbito do Projeto obedecerão:

I – às normas de capacidade de público;

II – ao envio de ofício prévio ao Conselho Tutelar e Polícia Militar nos casos de eventos noturnos;

III – à obrigatoriedade de contratação de seguranças em eventos abertos ao público no período noturno.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 O presente Regimento será revisado anualmente ou sempre que necessário, por iniciativa do Departamento de Cultura e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 11 Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural, observando-se a legislação vigente.

Art. 12 Ficam revogados os regimentos anteriores que tratavam do Projeto Mosaico Cultural ou de suas ações específicas, passando este a ser o documento normativo oficial vigente a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança, 19 de maio de 2025.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

\_\_\_\_\_  
Thaís Fernanda Mello de Oliveira Tory  
**Presidente do CMPC**

## ANEXO I

### LOGO



1. Cada peça deve ser acompanhada por uma TAG circular, confeccionada em papel cor Kraft, com dimensões variando entre 3cmx3cm e 5cmx5cm. A TAG deve possuir uma perfuração no canto superior esquerdo, permitindo sua fixação ao produto por meio de um fio de juta. Na parte frontal da TAG, a LOGO deve ser carimbada, enquanto na parte posterior, deve constar o número de certificação do artesão.
2. Quanto à embalagem das biojoias, estas devem ser confeccionadas em papel Kraft, com a LOGO carimbada centralmente uma única vez. As embalagens podem ser em formato de caixas ou sacolas, adaptando-se ao tipo de produto elaborado.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4E2-A968-A490-658F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS FERNANDA MELLO DE OLIVEIRA TORY (CPF 059.XXX.XXX-39) em 22/05/2025 09:06:21  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B4E2-A968-A490-658F>